# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 4.039 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

INTRODUZ NOVAS FUNÇÕES CONTRATUAIS NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3.924, DE 29 DE JUNHO DE 1984.

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Frutal, Anexo III, da Lei Municipal nº 3.924, de 29 de junho de 1984, as funções contratuais, cujas especificações, quantidade e valor remuneratório, estão especificados no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - No caso de ocorrer adjunção pelo Estado de funcionários, cujas funções constem do Anexo I da presente lei, a Prefeitura de imediato deixará de arcar com os vencimentos dos mesmos.

Art. 2º - As funções constantes do Anexo I da presente lei, visam atender a contrapartida da Prefeitura na criação da U.E.S. - Unidade de Estudos Supletivos de Frutal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1. - Pessoal Civil da unidade orçamentária 2.9 - Divisão de Educação e Cultura, constante do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 03 de setembro de 1986.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE E REGISTROS
Livro nº 2.0 Fls 135
FRUTAL, 12 / 09 / 86
Maria Aparecida Batista

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.039 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

ANEXO I

FUNÇÕES CONTRATUAIS - QUANTIDADE - VALOR

| Funções Contratuais | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|
| Coordenadora | 01 | 5.609,00 |
| Orientadora de Aprendizagem | 05 | 2.184,00 |
| Secretária | 01 | 1.486,00 |
| Servente | 01 | 804,00 |
| Supervisora | 01 | 2.184,00 |
| Tráfego | 01 | 2.184,00 |

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 03 de setembro de 1986.